



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 083/UFFS/2011

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve expedir o presente edital para estabelecer regras e formas específicas para instalar processo de remoção a pedido de servidores técnico-administrativos.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Ficam abertas as inscrições para o processo de remoção a pedido de integrantes do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, inclusive em estágio probatório, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

## 2 CONCEITOS

**2.1** Observa-se os seguintes conceitos, consoantes ao Art. 36 da Lei 8.112/90:

- a) remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
- b) remoção a pedido, a critério da administração: ocorre quando o servidor requer e é necessário que a administração analise mediante critérios e decida para que a remoção se efetive.

## 3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

**3.1** São diretrizes deste edital:

- a) assegurar o acesso dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação ao processo de remoção;
- b) prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
- c) manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

**3.1.1** A modalidade de remoção tratada neste edital, não prevê:

- a) ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;
- b) transporte, inclusive para seus dependentes;
- c) transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas mediante requerimento de inscrição que se encontra disponível no sítio [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e que deverá ser entregue aos representantes da DGP nos *campi* fora da sede ou à DGP no Campus



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Chapecó entre os dias 27 de maio de 2011 e 03 de junho de 2011, somente nos dias úteis, das 8 às 17 horas..

**4.2** O candidato poderá efetuar opções para qualquer das unidades de lotação da UFES, segundo sua ordem de preferência.

**4.2.1** Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

**4.2.2** É vedada a inscrição condicional.

**4.2.3** Serão possíveis a alteração da inscrição do candidato e a sua desistência apenas durante o prazo de inscrição.

**4.2.4** O candidato em sua inscrição poderá apresentar o pedido para remoção para até 2 (dois) *campi*, discriminando a primeira e a segunda opção.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo de remoção será conduzido por comissão formada pelo Vice-Reitor, Pró-Reitor de Graduação, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Pró-Reitor de Planejamento, Diretor de Gestão de Pessoas, pelos Diretores dos *Campi* e Coordenadores de Unidade.

**5.2** A análise da comissão estará pautada na convergência entre o interesse da Administração e a exposição de motivos do servidor, sendo pautada, principalmente, nos seguintes critérios:

- a) respeito ao cargo do candidato;
- b) necessidade objetiva do servidor no campus de destino;
- c) possibilidade efetiva de substituição do servidor no campus de origem;
- d) a indissolubilidade da unidade familiar; e
- e) compatibilidade da experiência profissional apresentada, com as necessidades da lotação de destino.
- f) demais argumentos apresentados na justificativa do candidato.

**5.2.1** Em caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga e, após considerados os critérios descritos no *caput*, para possíveis desempates serão considerados, pela ordem:

- a) o maior tempo de efetivo exercício, contado em dias;
- b) maior formação na área de atuação; e
- c) maior idade.

**5.3** Findo o processamento, a comissão encaminhará ao Gabinete do Reitor para publicação no Boletim de Serviço da UFES o resultado do processo seletivo de remoção a pedido.

## 6 DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

**6.1** Caberá pedido de reconsideração ao Reitor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado do processo.

**6.1.1** O candidato entregará aos representantes da DGP nos *campi* fora da sede ou à DGP no Campus Chapecó pessoalmente por meio de formulário próprio, sendo os documentos necessários à comprovação de suas alegações entregues, dentro do prazo previsto no *caput*.

**6.2** Apreciados os pedidos de reconsideração, a lista de remoção será homologada e publicada no Boletim de Serviço da UFES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

7.1 Após a homologação do resultado, serão emitidas as portarias de remoção correspondentes e o servidor que tiver seu pedido de remoção deferido observará os prazos legais para entrada em efetivo exercício no *campus* de destino.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Chapecó, 27 de maio de 2011.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**ANEXO I**  
**DADOS DO SERVIDOR**

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

**ESCOLARIDADE:**

( ) 1º Grau.

( ) 2º Grau, Curso:

\_\_\_\_\_  
( ) 3º Grau, Curso:

\_\_\_\_\_  
( ) Outros:

**PRINCIPAIS CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES EM QUE PARTICIPOU:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELEVANTES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS NO ATUAL SETOR:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a):



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### SETORES EM QUE JÁ TRABALHOU:

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Motivo da Saída: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Motivo da Saída: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a):

---

### ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA

**O(a) servidor(a) tem demonstrado interesse pela atividade atualmente desenvolvida?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**As tarefas que lhe são confiadas são cumpridas a contento?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Os horários cumpridos estão dentro do estabelecido pela chefia?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O(a) servidor(a) respeita os regulamentos e age em conformidade com as normas internas?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O(a) servidor(a) desempenha suas funções com seriedade e precisão?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Qual o relacionamento do(a) servidor(a) com o grupo de trabalho?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- ( ) Libero o(a) funcionário(a) sem reposição  
( ) Libero o(a) funcionário(a) mediante reposição  
( ) Não libero o(a) funcionário(a).

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura e carimbo da chefia: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR,  
COORDENADOR DE UNIDADE OU DIRETOR DO CAMPUS  
EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO**

Deferido       Indeferido

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_